

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA: 208/2015
Prazo para aplicação (em dias): 10
Prazo para prestação de contas (em dias): 10
Nome do servidor: KELLY IRACEMA BARBOSA ERNESTO
Cargo do servidor: Técnico em Enfermagem
Matrícula do servidor: 57206583/1
Recursos: Fonte de Trabalho: 184534 Fonte de Recurso: 0101
Natureza da Despesa: 339030 Valor: R\$ 800,00
Observação: Para atender despesas de pronto pagamento referente à compra de água mineral para esta SEJUDH. Período de aplicação será de 10 (dez) dias a partir da emissão da ordem bancária.
Ordenador: Michell Mendes Durans da Silva.
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Protocolo 903599

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA
PORTARIA Nº 945/2015 - CGP/SUSIPE
Belém, 17 de novembro de 2015.
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga dos presos ALISSON ALEX MOREIRA DA SILVA, DIEGO SILVA CORREA, JORDAN THEYLON DA SILVA BANDEIRA, WELLINGTON LOPES DA SILVA, BRUNO HENRIQUE VIEIRA MOURÃO, BRUNO PATRICK SOUZA COSTA, CARLOS EDUARDO GUIMARÃES OLIVEIRA, GETÚLIO MURYLLO SANTOS SOUZA e BRENO FELIPE BARROS DE SOUZA, ocorrida no dia 16/11/2015 na Central de Triagem de São Brás - CTSB.
II - Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.
III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.
Protocolo 903470

PORTARIA Nº 946/2015-CGP/SUSIPE
Belém, 19 de novembro de 2015.
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais etc.
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ Nº 33.015, de 19 de novembro de 2015, Protocolo 900438.
ONDE SE LÊ: ANDRE EPIFANIO MARTINS
LEIA-SE: JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor Geral Penitenciário do Estado, em exercício.
Protocolo 903472

PORTARIA Nº 947/2015-CGP/SUSIPE
Belém, 19 de novembro de 2015.
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 618/2015-CGP/SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3581/2015-CGP/SUSIPE, que apurou responsabilidade administrativa e funcional do servidor JOCIMAR RAIMUNDO MARTINS DA SILVA, quanto à suposta utilização de arma de fogo durante escolha de presos da Central de Triagem da Cidade Nova - CTCN.

CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos do referida processo, que acatou o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante pela culpabilidade do citado servidor.
RESOLVE:
I - Aplicar ao servidor JOCIMAR RAIMUNDO MARTINS DA SILVA a penalidade de suspensão pelo prazo de 10 (dez) dias, por infração ao disposto no art. 177I, IV c/c art. 189 do RJU;
II - Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;
III - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais do servidor e desconto da multa;
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.
Protocolo 903474

PORTARIA Nº 948/2015-CGP/SUSIPE
Belém, 19 de novembro de 2015.
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 452/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3525/2015-CGP/SUSIPE, que apurou a fuga de presos ocorrida nos dias 08 e 09/05/2015 no Presídio Estadual Metropolitano III - PEM III, bem como as supostas agressões perpetradas contra custodiados nas datas referidas.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte dos servidores ADILSON PINHEIRO ANTUNES, ELIELSON DE OLIVEIRA MASCARENHAS, DEUSIMAR DINELLY RABELO, AGLICIO GOMES MAGNO, CARLOS HENRIQUE LORENZ PINTO, JOSÉ VERÍSSIMO GUIMARÃES, ISAM DOS SANTOS SIQUEIRA, BRUNO DA COSTA NAHUM, RICARDO CARVALHO DE ALMEIDA e KLEITON PINTO GODINHO, razão pela qual recomendou a instauração de procedimento disciplinar em desfavor dos referidos servidores.
RESOLVE:
I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores ADILSON PINHEIRO ANTUNES, ELIELSON DE OLIVEIRA MASCARENHAS, DEUSIMAR DINELLY RABELO, AGLICIO GOMES MAGNO, CARLOS HENRIQUE LORENZ PINTO, JOSÉ VERÍSSIMO GUIMARÃES, ISAM DOS SANTOS SIQUEIRA, BRUNO DA COSTA NAHUM, RICARDO CARVALHO DE ALMEIDA e KLEITON PINTO GODINHO, por haverem cometido, em tese, infração ao art. 177, VI c/c art. 189 e art. 190, VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
II - Encaminhar cópia ao Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP, para fins de registro nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.
Protocolo 903476

PORTARIA Nº 949/2015 - CGP/SUSIPE
Belém, 23 de novembro de 2015.
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso MANOEL BENTO SOLTENES DA SILVA, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação do Coqueiro - CRC, ocorrido no dia 17/11/2015, quando internado no Hospital 'Ophir Loyola'.
II - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, para conduzir a investigação.
III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.
Protocolo 903480

PORTARIA Nº 950/2015-CGP/SUSIPE
Belém, 23 de novembro de 2015.
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 642/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3594/2015-CGP/SUSIPE, que apurou suposta agressão física ao preso KLEITON SENNA VASCONCELOS, custodiado na Central de Triagem Masculina de Santarém - CTMS.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de autoria de infração disciplinar por parte de servidores da SUSIPE, recomendou a arquivamento do feito.
RESOLVE:
I - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.
Protocolo 903565

PORTARIA Nº 951/2015-CGP/SUSIPE
Belém, 23 de novembro de 2015.
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 615/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 3578/2015-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor DANIEL DA FONSECA NUNES, acerca de suposta conversa mantida ao celular com o preso BRUNO GOES DO ESPIRITO SANTO.
CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante do término de vínculo do acusado, recomendou o arquivamento do feito.
CONSIDERANDO: a jurisprudência do STJ, no sentido de que "desde a exoneração, o servidor está fora, para todos os efeitos do âmbito da Administração, sujeito apenas às sanções civis e criminais aplicáveis aos atos que praticou" (ROMS nº 11.056-GO).
RESOLVE:
I - Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, com fulcro no artigo 224, *caput*, e art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;
II - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da decisão deste signatário e da presente portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP), para fins de registro nos assentamentos funcionais do referido servidor.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.
Protocolo 903567

PORTARIA Nº 952/2015-CGP/SUSIPE
Belém, 23 de novembro de 2015.
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 740/2015-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3634/2015-CGP/SUSIPE, que apurou suposta agressão física ao preso APARECIDO ALVES DA SILVA, custodiado na Central de Triagem Masculina de Santarém - CTMS.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de autoria de infração disciplinar por parte de servidores da SUSIPE, recomendou a arquivamento do feito.
RESOLVE:
I - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;
II - Remeter cópia integral dos autos ao Ministério Público do Estado do Pará, em atenção ao Ofício nº 306/2015 - 3ª PJ, datado de 19 de agosto de 2015.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.
Protocolo 903571